



passoa da família e de acidente em serviço, só poderá ser autorizada se as referidas licenças forem superiores a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 2º A contratação temporária observará os prazos de vigência estabelecidos na legislação em vigor.

§ 3º A contratação temporária pressupõe processo seletivo, organizado e aplicado pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 61. A remuneração do servidor contratado temporariamente será correspondente ao nível inicial do cargo e classe correspondente às exigências previstas no edital de abertura do processo seletivo.

SEÇÃO III

DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Art. 62. Compete à Secretaria Municipal de Administração a implantação e administração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e do Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Direta e a orientação, supervisão da elaboração, da implantação e da administração das demais entidades da Administração Indireta.


Ribeiro
Secretaria Municipal



Art. 63. Os enquadramentos decorrentes da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos serão processados segundo orientação, supervisão e coordenação de Secretaria Municipal de Administração.

Art. 64. O Poder Executivo terá o prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias, a partir da sanção da presente Lei, para a implantação do presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. O recebimento da gratificação pelo exercício de função, FG, é privativo de servidores efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Art. 66. Ficam reservados 20% (vinte) dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração reservado aos servidores efetivos do quadro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Art. 67. Fica criada a, gratificação por produtividade aos fiscais de: Tributos, Sanitário, Obras e Consumo de Água, em razão do desempenho individual e coletivo, condicionado ao incremento da receita própria da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT.

§ 1º A forma de apuração do esforço individual e coletivo do Fiscal, aferido periodicamente, para o incremento real no produto da arrecadação própria municipal e fixação dos parâmetros



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger



para cálculo do adicional de produtividade será estabelecida através de decreto do Executivo Municipal.

§ 2º As metas de incremento da receita própria serão fixadas trimestralmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 68. Fica instituída verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividades fins de saúde aos servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, ocupantes dos Cargos de Médico, Enfermeiro e Odontólogo, nos termos do § 11 do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Excluem se desse dispositivo os medico contratados através da Lei Municipal n.º 1.002 de 19 de novembro de 2008.

Art. 69. A verba de que trata o artigo anterior será paga mensalmente aos servidores em efetivo exercício nas atividades mencionadas, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte, no desenvolvimento de suas atividades e atendimentos nas diversas localidades do Município.

Art. 70. Os valores pagos a título de indenização serão de:

I - no mínimo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e no máximo R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para Médico; e


Valério Roberto
Prefeito Municipal
45



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger



II - no mínimo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e no máximo R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para Odontólogo e Enfermeiro.

Art. 71. Para definição do valor da verba indenizatória será levado em consideração o alcance das metas a serem fixadas pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, através do Secretário titular da Saúde, com anuência do Prefeito Municipal.

§ 1º Não fará jus à verba indenizatória o servidor que não cumprir as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Serão regulamentadas através de provimento próprio da Prefeitura, as metas a serem alcançadas, a forma da avaliação de desempenho e de pagamento da verba a cada servidor, bem como outros critérios a serem adotados para a fixação dos valores da indenização.

Art. 72 A avaliação de desempenho, de cumprimento das metas, será realizada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 73. O Prefeito Municipal poderá autorizar que servidores do Município prestem serviços a outras entidades de direito público ou filantrópico, sem fins lucrativos, desde que esses serviços resultem em benefícios e interesses da comunidade, com o ônus ao órgão que o servidor estiver lotado ou prestando serviços.


Genivaldo Ribeiro
Prefeito Municipal



Art. 74. Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos integrantes desta lei através de lei ordinária, observados os quantitativos de cargos e desde que não cause impacto orçamentário – financeiro nas contas municipais.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 76. Faz parte integrante desta Lei o Lotacionograma geral da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, dispostos no Anexo 01.

Art. 77. A partir da aprovação desta, os cargos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger serão aqueles criados ou relacionados nos anexos desta lei. Aquelles que não constam expressamente nesta lei consideram-se extintos.

Art. 78. As atribuições dos cargos constam no Anexo 11 desta Lei.

Art. 79. As disposições desta lei vinculam-se integralmente ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger.

Art. 80. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Marizete Aparecida Ribeiro
Prefeitura Municipal




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger



Art. 81. Revogam-se todas as disposições em contrário a esta Lei.

Paço Municipal Marechal Rondon, 14 de Dezembro de 2009.


HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



	<p>de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas. • Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. • Analisar, elaborar e coordenar as políticas públicas de recursos humanos implantados e a implementar; • Participar do desenvolvimento, implementação e manutenção do programa de administração salarial da prefeitura, coordenando e/ou executando análises, descrições, avaliações, classificações de cargos; • Planejar e realizar pesquisas de salários e benefícios; • Aprimorar técnicas de análises e comparações de informações, bem como pelas auditorias de cargos e estudos de remunerações, visando dotar e manter na prefeitura uma estrutura salarial justa, competitiva e de acordo com as políticas definidas pela Administração; • Atendem pacientes o para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; • Habilitam pacientes; • Realizam diagnósticos específicos; • Analisam condições dos pacientes; • Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; • Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; • Exorcem atividades técnico-científicas; • Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.
FISIOTERAPEUTA	
ESPECIALISTA EM RH	
FONOAUDIÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar atendimento, avaliar os pacientes e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, imitação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
MÉDICO	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva;



	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; • Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; • Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; • Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; • Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma operacional da Assistência à Saúde (NOAS); • Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; • Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc...; • Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; • Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; • Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; • Indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; • Verificar e atestar óbito; • Executar outras tarefas afins.
<p>NUTRICIONISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; • Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; • Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; • Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; • Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; • Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; • Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
<p>ODONTÓLOGO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar, com base no Plano Geral de Ação, o programa de atendimento odontológico a ser desenvolvido na Unidade administrativa em que atua; • Proceder ao exame odontológico periódico das crianças e adolescentes, formulando diagnóstico, através de recursos técnicos apropriados; • Acompanhar e aplicar o tratamento;


 Roberto Ribeiro
 Prefeito Municipal



- Proceder o encaminhamento e acompanhamento de casos que requerem atendimentos especializados ou complementação diagnóstica ou terapêutica;
- Estabelecer medidas profiláticas individuais ou gerais;
- Manter e atualizar fichas individuais de atendimento;
- Participar de seminário, cursos e programas especiais de preparação, atualização e ampliação de conhecimento ou aperfeiçoamento;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Informar e orientar o pessoal auxiliar sobre temas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, cursos ou palestras;
- Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de saúde;
- Participar em projetos de construção ou reforma da Unidade da Entidade inerente a sua área;
- Elaborar e executar projetos de educação visando a melhoria da saúde da clientela, servidor e comunidade;
- Receber as manifestações dos cidadãos relativas à prestação dos serviços públicos no âmbito da Prefeitura Municipal, sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos às atividades da administração pública, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, com retorno aos interessados; *promover o acesso do cidadão a Prefeitura*, disponibilizando canais de comunicação para o trâmite das manifestações apresentadas e das soluções dos pleitos decorrentes
- Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; Participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;
- Participar da elaboração do Plano Global da escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; Participar das atividades de caracterização da clientela escolar; Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola; Integrar grupos de trabalho e comissões; Coordenar reuniões específicas; Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; Participar no processo de integração família-escola-comunidade;

OUVIDOR MUNICIPAL

PEDAGOGA (O)

Benedito Sabino
Prefeito Municipal



PROCURADOR MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em cuja autor, réu, assistente ou oponente de qualquer outro modo interessado. • Estudar questões de interesse da prefeitura que apresentem aspecto jurídicos específicos. • Emitir pareceres, fazendo os estudos necessário e pesquisa de doutrina, legislação e juridicalmente, de forma a apresentem aspectos jurídicos específicos. • Estudar e minutar contratos de concessão, locação, comodato, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e proceder ao exame de documentos e processos necessários à formalização dos mesmos. • Estudar os processos de aquisição, doação, transferência ou alienação de bens em que for interessado o município, examinado toda a documentação referente à transação. • Promove escrituras quando devidamente designado. • Efetuar a cobrança judicial da dívida ativa. • Elaborar informações em mandados de segurança. • Prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da prefeitura. • Presidir comissões de inquérito ou sindicância. • Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	<ul style="list-style-type: none"> • Ministrar atividades esportivas e recreativas junto a grupos de alunos da rede pública; • Promover oficinas de atividades físicas e recreativas que ajudam a desenvolver a motricidade como jogos, brincadeiras, atletismo, etc; • Desenvolver projetos e atividades correlatas voltadas para alunos que apresentam dificuldades escolares; • Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbulos do Sistema Público de Educação Básica; • Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; • Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; • Desenvolver a regência efetiva; • Acompanhar e avaliar o rendimento escolar; • Participar de reunião de trabalho; • Desenvolver pesquisa educacional; • Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; • Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; • Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; • Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; • Manter a cola mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.



PSICÓLOGO (A)

- O psicólogo, dentro de suas atribuições profissionais, pode atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;
- Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações;
- Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;
- O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais, formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistemas penitenciários e onde quer que questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente;
- Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
- Realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adoquação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela.
- Cria, coordena e acompanha individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa;
- Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento;
- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc.
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e



Secretaria Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger



puerperio, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;

- Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- Colabora, em equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;
- Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;

• Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo.

TURISMOLOGO

• Executar estudos, pesquisas e projetos ligados ao turismo, objetivando o desenvolvimento do turismo e beneficiando a população.

APOIO ADMINISTRATIVO

ALMOXARIFE

• Executar trabalho de almoxarifado, como: recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades.

• Executar procedimentos operacionais referentes às atividades de controle, recebimento, conferência, armazenagem e distribuição de materiais de consumo; acompanhar, sistematicamente, prazo de validade dos produtos armazenados; controlar entrada e saída de materiais de estoque; realizar, periodicamente, conferência e análise quanto a saldos físicos e contábeis de estoques; operar o sistema informatizado de controle de estoques; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;
- Examinar processos; redigir pareceres e informações;
- Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, realizar ou orientar coleta de preços do materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação, operar e acompanhar processos, expedidos, executar tarefas afins;



- recebidas;
- Efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xerox), observando as instruções de sua chetta imediata;
 - Organizar e promover a confecção de carteirinhas para o transporte escolar (Educação Básica e Ensino Superior);
 - Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

APOIO OPERACIONAL

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

- Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
- Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família;
- Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

AGENTE DE CORREIOS

- Executar as atribuições relativas à coleta, recebimento, triagem, conferência, acondicionamento, distribuição, anotações, baixa e devolução de objetos postais, mensagens telegráficas, contratos especiais e outros produtos e serviços previstos no portafólio da Empresa, pesquisando, rastreado, identificando e prestando contas dos objetos e documentos que estão sob sua responsabilidade, utilizando equipamentos ou meios apropriados, cumprindo as normas, inclusive as de segurança, para atender o plano de trabalho estabelecido.

AGENTE DE SAÚDE

- Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admittsão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

Hamilton Bonafina
Assessor Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger



**AUXILIAR DE
ENFERMAGEM**

- Executar trabalhos ambulatoriais de certa complexidade;
- Efetuar curativos, aplicar injeções, medir temperatura, medir pressão, efetuar acompanhamentos de programas de saúde com crianças e idosos, efetuar passagem de crianças, aplicar vacinas, executar outras tarefas afins.

**AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

- Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral;
- Cuidar da higiene dos pátios internos e externos;
- Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres;
- Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios;
- Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda;
- Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo;
- Preparar café e demais serviços da copa, servindo-os quando for solicitado;
- Responsabilizar-se pela cantina, preparando e distribuindo alimentos;
- Receber e transmitir recados;
- Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.

**AUXILIAR DE
TOPOGRAFO**

- Auxiliar o Técnico em Agrimensura no levantamento de superfície e subsolo, analisar mapas e plantas, efetuar reconhecimento de área, efetuar registros e cálculos, elaborar esboços, plantas e relatórios;
- Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
- Rogar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
- Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões;
- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral.

BRAÇAL

- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
- Fazer a limpeza de córregos e ribeirões;
- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
- Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros;
- Cavar o solo para implantação de manilhas;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
- Carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

COSTUREIRA

- Executar tarefas qualificadas e serviços relacionados com corte e costura;
- Executar serviços de corte e costura e confecção de peças, tais como: vestuário em geral para crianças e adolescentes, toalhas e jogos para banho, jogos para dormitório, jogos para refeitório, capas para poltronas e colchões, trabalho artesanal, decoração em geral, costuras

**COVEIRO**

e reformas.

- Abrir covas para realização de sepultamento;
- Realizar sepultamentos;
- Zelar pela limpeza e conservação do cemitério;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

COZINHEIRA

- Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; elaborar e executar cardápios; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a quantidade usada na conservação e o estoque dos alimentos; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; realizar outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho; ter comprometimento com o serviço; manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ELETRICISTA

- Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, segundo plantas, esquemas e croquis;
- Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;
- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros;
- Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros;
- Instalar gabinetes nas ruas em épocas de festas;
- Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ENCANADOR

- Executar tarefas de redes de água e esgoto;
- Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição;
- Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões;
- Executar e reparar ramais domiciliares;
- Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto;
- Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE CONSUMO DE AGUA

- Inspeccionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo DAE para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega das contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento



FISCAL DE OBRAS	<p>superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; fiscalizar as obras sem alvarás; notificar, embargar e autuar obras; fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; verificar o lançamento de multas pelos agentes; verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; supervisionar o lançamento na vida ativa do município; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
FISCAL SANITARIO	<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; • Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; • Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; • Investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; • Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; • Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; • Realizar tarefas de educação e saúde; • Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; • Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; • Participar do desenvolvimento de programas sanitários; • Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; • Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; • Zelar pela obediência ao regulamento sanitário; • Reprimir malanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; • Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; • Visitar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; • Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desempenhados



<p>GARI</p>	<p>pelos auxiliares de saneamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar outras tarefas semelhantes; • Carregar e descarregar caminhão; • Fazer a limpeza de ruas; • Varrer, levar e remover o lixo de dentro das ruas e prédios municipais; • Proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete sanitário públicos ou em prédios municipais; • Cuidar dos sanitários públicos, executar outras tarefas correlatas.
<p>GUARDA DE SEGURANÇA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar os serviços de guarda dos prédios público; • Executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; • Executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; • Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; • Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
<p>JARDINEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; • Proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; • Limpar e conservar os jardins; • Executar serviços de ornamentação em canteiros; • Preparar a terra, efetuar os tratos necessários; • Plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral; • Podar árvores, gramas e outras plantas; • Zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc. • Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior; • Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; • Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
<p>LAVADEIRA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lavar e passar roupas: fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, utensílios e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerrar assosinhos; fazer arrumação em locais de trabalho; prover a remoção e conservação de móveis e materiais em geral. • Lavar, manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas e vestuários em geral; passar a ferro e engomar roupa lavada; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída; executar outras tarefas correlatas
<p>MERENDEIRA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Consultar a técnica em nutrição sobre os cardápios adequados; • Preparar e cozinhar alimentos; • Responsabilizar-se pela cozinha; • Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios estipulados;

Assinatura do Prefeito Municipal
 Assinatura do Secretário Municipal



AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

superiores ou cidadão.

- Exercício de atividade de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidos em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão competente.
- Realização de visitas domiciliares periódicas para combate e prevenção de Endemias, mediante notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e monitoramento de situações de riscos a família.
- Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva.
- Estimulo a participação da comunidade nas políticas Públicas voltadas para área da saúde.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- Auxiliar na elaboração do balancete mensal, orçamentário e financeiro da despesa e da receita;
- Auxiliar no relatório mensal dos pagamentos efetuados;
- Auxiliar na emissão de notas de empenho;
- Auxiliar na escrituração de livros contábeis e fichas de lançamento;
- Auxiliar no registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários e adicionais;
- Auxiliar na efetivação de ordens de pagamentos;
- Auxiliar na manutenção do controle da receita e da despesa orçamentária e extra-orçamentária;
- Auxiliar na elaboração da prestação anual de contas ao Tribunal de Contas, compreendendo o balanço financeiro da receita e da despesa, o balanço orçamentário, a demonstração da dívida flutuante, a relação de restos a pagar, a execução financeira e orçamentária e o controle patrimonial;

- Auxiliar na realização dos pagamentos relativos aos débitos da Prefeitura Municipal;
- Auxiliar na manutenção do registro atualizado das contas bancárias;
- Auxiliar no procedimento de conciliação bancária mensal;
- Auxiliar na manutenção do registro do caixa geral;
- Auxiliar no controle e procedimento da aplicação de numerários junto ao banco operador das contas da Prefeitura Municipal;
- Elaborar e digitar as correspondências, realizar os serviços de correios referente a Contabilidade da Prefeitura Municipal;
- Auxiliar nas sugestões relativas a transferência de dotações orçamentárias e suplementações, sempre que necessárias, durante o exercício financeiro;
- Elaboração anual do informe de rendimentos dos servidores Municipais;

TÉCNICO EM INFORMATICA

- Efetuar outras tarefas correlatas e pertinentes.
- Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software.
- Manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e internet);
- Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados, instalar,



<p>TÉCNICO EM REGISTRO DE SAUDE</p>	<p>configurar e dar manutenção em redes de computadores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos. • Uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação; Epidemiologia; Processo de Trabalho e Políticas de Saúde; Vigilância em Saúde; Gestão e Planejamento dos Serviços de Registros e Informações em Saúde; Organização e Disponibilização das Informações do Prontuário do Paciente; Auxílio na Formulação, Implementação e Operação de Sistemas de Informações em Saúde das Unidades de Saúde; Classificação e Codificação de Procedimentos e Diagnósticos; auxílio nos levantamentos sobre morbimortalidade e Outras Variáveis de Interesse da área de saúde; Treinamento de pessoal do serviço de Registros e Informações em Saúde.
<p>TÉCNICO AGRÍCOLA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os agricultores a preparar a terra, plantar, colher e armazenar a produção; • Ministrar cursos sobre agricultura e pecuária; • Efetuar inseminção artificial; • Fazer podas em arvores; • Efetuar enxertos, vacinar animais, ensinar os manejos de defensivos agrícolas; • Ensinar a maneira correta de preparo do solo; • Fazer curvas de nível, terraceamento; • Efetuar nivelamento; • Medir áreas de terras; • Orientar sobre a forma de evitar as doenças nos animais vacuns; • Cuidar da sanidade dos rebanhos; • Executar tarefas afins.
<p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades de enfermagem sob a supervisão e orientação do enfermeiro.
<p>TÉCNICO DE ESTRADA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar levantamentos topográficos e planialométricos de terrenos para fins de desmembramentos, permutas, desapropriações, atualizações de confrontações e medidas, doações, alinhamentos para fins de edificações, construções de muros e calçadas, locações de obras, elaborando esboços e plantas.
<p>TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; • Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; • Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
<p>TÉCNICO EM LABORATÓRIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros. • Dar assistência técnica aos usuários do laboratório. • Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário; • Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão do responsável pelo laboratório.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger



MOTORISTA	<p>pela técnica em nutrição;</p> <ul style="list-style-type: none">• Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos, distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares, supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;• Executar tarefas afins;• Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros;• Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;• Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;• Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;• Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
OPERADOR DE ETA	<ul style="list-style-type: none">• Operar estação de tratamento de água.• Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza na ETA. Proceder à lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA.
OPERADOR DE MÁQUINA	<ul style="list-style-type: none">• Operar máquinas de patrolamento, pá – Carregadeira, retro – escavadeira e tratores diversos, exceto esteira;• Operar trator de Pneu, reboque de carreta de coleta de lixo e transporte de entulho, gradeamento agrícola e plantadeiras;• Reboque de carreta para transporte de produtos diversos;• Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa;• Executar outras tarefas inerentes à operação de máquinas leves e pesadas.
APOIO TÉCNICO	
TÉCNICO DE TURISMO	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar nas tarefas relativas ao turismo, informando e orientando os turistas quanto a programas, roteiros e hotéis para fomentar o turismo no Município.
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">• Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.• Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potenciais de poluição, causadores de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens materiais. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental e outros esclarecimentos quando solicitado pelos

